Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

D E C R E T O Nº 1122/2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Municipal nº 751 de 30 de julho de 2007 e Lei Municipal nº 768 de 04 de Outubro de 2007,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o Crédito Suplementar no valor de **R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais),** para suplementar e criar elemento econômico no Programa e Atividade, abaixo discriminados:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**06 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2022 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	
ELEMENTO	(244) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
ELEMENTO	(245) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.500,00
ELEMENTO	(246) 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.000,00
ELEMENTO	(249) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.600,00
ATIVIDADE	2026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
ELEMENTO	(290) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	4.000,00
	TOTAL GERAL	**34.100,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ÓRGÃO	**01 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**06 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/APRENDIZAGEM**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2022 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	
ELEMENTO	(247) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária	24.500,00
ELEMENTO	(250) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.600,00
ATIVIDADE	2026 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
ELEMENTO	(289) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	TOTAL GERAL	**34.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de outubro de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Diretor Interino do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
19 / 10 / 07
Nilton José Hirota da Silva
Presidente